



Lei nº 382 - de 13 de novembro de 1954.

Torna definitiva a subvenção concedida
ao "Bar do Bom Samaritano".

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em sanciona a
lei seguinte:

Art. 1º - É concedida, em caráter definitivo, ao "Bar do
Bom Samaritano" a subvenção anual de Cr. \$ 14.400,00 (quator-
ze mil e quatrocentos cruzeiros), já consignada no orçamento vi-
gente e que continuará a ser paga em duodécimo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 13 de novembro de 1954.

a) José Spucena Maranhão

Prefeito

Mamiel Valente de Lima

Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Muni-
cipal de Maceió, em 13 de novembro de 1954.

a) Paulo Valente Jucá

Chefe de Expediente, substituto